



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1946

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Homologação / Adjudicação .....	7
Ratificação .....	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	7
<b>Outros Atos</b> .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Viradouro**  
CNPJ 45.709.912/0001-75  
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349  
Telefone: (17) 3392-8800

**Câmara Municipal de Viradouro**  
CNPJ 60.256.484/0001-66  
Praça Francisco Braga, nº 84  
Telefone: (17) 3392-1131

**Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**  
CNPJ 08.770.526/0001-62  
Praça da Matriz, nº 156

**IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**  
CNPJ 05.249.019/0001-90  
Praça Francisco Braga, nº 58



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1946

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.849, de 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

*"Dispõe sobre a denominação de área pública como Praça do Expedicionário - F.E.B. Oswaldo Mantovani."*

**Antônio Carlos Ribeiro de Souza**, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A área pública definida como Área Institucional, localizada no Bairro Nova Viradouro, fica denominada como **"Praça do Expedicionário - F.E.B. Oswaldo Mantovani."**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei nº 3.839, de 17 de novembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de dezembro de 2021.**

**antônio carlos ribeiro de souza**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 3.850, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.406,13 (setenta e um mil, quatrocentos e seis reais e treze centavos)".*

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.406,13 (setenta e um mil, quatrocentos e seis reais e treze centavos), destinado como contrapartida do Convênio 101386/2021, firmado entre o Município de Viradouro e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para Construção do Centro de Saúde "UBS V", conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.04 SAÚDE  
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE  
10.301.0020.1013.0000 CONSTRUÇÃO DE UBS  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 71.406,13

(CONTRAPARTIDA)

**Artigo 2º** - Para cobertura desse crédito, no valor de R\$ 71.406,13 (setenta e um mil, quatrocentos e seis reais e treze centavos), será por anulação da dotação do orçamento do exercício de 2022, na seguinte ficha:

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 336)

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.452.0023.1116.0000 OBRAS E MATERIAL PERMANENTE - ALIENAÇÕES

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 71.406,13

**Artigo 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de dezembro de 2021.**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 3.851, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 216.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais)".*

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 216.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais), destinados à aquisição de 01 (um) Caminhão VUC para Coleta Seletiva, conforme Contrato BB/FECOP nº 215/2021, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.452.0023.1180.0000 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETA SELETIVA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 216.300,00 (CONVÊNIO)

**Artigo 2º** - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 216.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais), será por excesso de arrecadação, valor advindo do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria do Meio Ambiente, Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP.

**Artigo 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de dezembro de 2021.**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1946

Página 3 de 11

### Prefeito Municipal

#### LEI Nº 3.852, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

*"Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção Social a Entidade Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo e dá outras providências correlatas."*

**Antônio Carlos Ribeiro de Souza**, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º**) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o repasse, mediante subvenção social, no exercício de 2022, a entidade Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 72.938.079/0001-07, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinados às despesas de custeio da Entidade.

**Artigo 2º**) - Fica o Município de Viradouro autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação mencionada no artigo anterior, em atendimento a Lei nº 13019/2014.

**Artigo 3º**) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de dezembro de 2021.**

Antônio Carlos Ribeiro de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 095/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

*"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2006, PARA MODIFICAR O MÓDULO DE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO."*

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, usando de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal de Viradouro a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O artigo 21 da Lei Complementar nº 015, de 31 de maio de 2006 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Viradouro e dá outras providências, com redação dada pela Lei Complementar nº 68, de 21 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 21.** Será designado para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico, quando a unidade escolar funcionar com no mínimo 10 (dez) classes em no mínimo 02 (dois) turnos diários, computando-se as classes de todas as modalidades da Educação Básica.

**§ 1º** Quando o número de classes ou turnos de funcionamento da unidade escolar for inferior ao estabelecido no *caput* deste artigo, não formando o módulo exigido para designação de um Professor Coordenador Pedagógico, poderão ser somados o número de classes e os turnos contrários de até 02 (duas) unidades escolares, desde que haja identidade entre as etapas e modalidades da Educação Básica oferecidas.

**§ 2º** Quando a unidade escolar atender mais de um segmento ou etapa da Educação Básica e o número de classes ou turnos de funcionamento da unidade escolar for inferior ao estabelecido no *caput* deste artigo, a critério da

Secretaria Municipal de Educação, poderá haver a designação de um Professor Coordenador Pedagógico.

**§ 3º** Ao docente designado para a função de Professor Coordenador Pedagógico será atribuída uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas aulas semanais.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, 17 de dezembro de 2021.**

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Decretos

#### DECRETO Nº 6.582, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.406,13 (setenta e um mil, quatrocentos e seis reais e treze centavos)".*

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Artigo 1º**) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.850, de 17 de dezembro de 2021, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.406,13 (setenta e um mil, quatrocentos e seis reais e treze centavos), destinado como contrapartida do Convênio 101386/2021, firmado entre o Município de Viradouro e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para Construção do Centro de Saúde “UBS V”, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1013.0000 CONSTRUÇÃO DE UBS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 71.406,13 (CONTRAPARTIDA)

**Artigo 2º**) - Para cobertura desse crédito, no valor de R\$ 71.406,13 (setenta e um mil, quatrocentos e seis reais e treze centavos), será por anulação da dotação do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1946

Página 4 de 11

orçamento do exercício de 2022, na seguinte ficha:

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 336)

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA  
URBANA/SANEAMENTO

15.452.0023.1116.0000 OBRAS E MATERIAL  
PERMANENTE - ALIENAÇÕES

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 71.406,13

**Artigo 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de dezembro de 2021.**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

---

### DECRETO Nº 6.583, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 216.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais)".*

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.851, de 17 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 216.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais), destinados à aquisição de 01 (um) Caminhão VUC para Coleta Seletiva, conforme Contrato BB/FECOP nº 215/2021, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA  
URBANA/SANEAMENTO

15.452.0023.1180.0000 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO  
COLETA SELETIVA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 216.300,00 (CONVÊNIO)

**Artigo 2º** - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 216.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais), será por excesso de arrecadação, valor advindo do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria do Meio Ambiente, Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP.

**Artigo 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de dezembro de 2021.**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

---

### Portarias

## PORTARIA Nº 087/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

*"Exonera a Sra. RAYANE PERES VILELA, RG - 49.927.303-5, do cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA."*

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 2716/2021, folhas 196, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir de 09 de dezembro de 2021, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pela Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve,**

Fica exonerada, a partir de 09 de dezembro de 2021, do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, a senhora RAYANE PERES VILELA, RG - 49.927.303-5.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2021, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 134/2018, de 27 de agosto de 2018.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de dezembro de 2021.**

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

## PORTARIA Nº 088/2021, de 14 de DEZEMBRO de 2021.

*"Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio firmado entre o Município de Viradouro e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo."*

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA e o Sr. RICARDO AUGUSTO FURLAN, vem atuando junto ao Convênio nº 295/2018, de acordo com suas competências,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica formalizada designação da Sra. PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA, RG - 40.289.482-0 e CRC nº 1SP340457/0-1, e do Sr. RICARDO AUGUSTO FURLAN, RG 19.561.022-2, Engenheiro Civil desta municipalidade, devidamente habilitado, CREA nº 5060558358, como GESTORA e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio nº 295/2018, firmado entre o Município de Viradouro e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, cujo objeto é o recuperação asfáltico em ruas do Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1946

Página 5 de 11

com seus efeitos retroativos a 23 de agosto de 2021, revogadas as disposições contrárias.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de dezembro de 2021.**

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

---

### **PORTARIA Nº 089/2021, de 14 de DEZEMBRO de 2021.**

*"Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio firmado entre o Município de Viradouro e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo."*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA e o Sr. RICARDO AUGUSTO FURLAN, vem atuando junto ao Convênio nº 1391/2018, de acordo com suas competências,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica formalizada designação da Sra. PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA, RG - 40.289.482-0 e CRC nº 1SP340457/0-1, e do Sr. RICARDO AUGUSTO FURLAN, RG 19.561.022-2, Engenheiro Civil desta municipalidade, devidamente habilitado, CREA nº 5060558358, como GESTORA e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio nº 1391/2018, firmado entre o Município de Viradouro e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, cujo objeto é o recapeamento asfáltico em ruas do Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 23 de agosto de 2021, revogadas as disposições contrárias.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de dezembro de 2021.**

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

---

### **PORTARIA S.G. N°. 013/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*"Revoga Portaria S.G. N° 012/2021, que designou a Sra. THAMIRE PONCHIO DA SILVA, servidora pública municipal efetiva, às funções do cargo de Tesoureiro, durante o afastamento da titular Sra. Ellen Nascimento Camillo Assef."*

**PAULO ROBERTO ARGERI BETIN**, Secretário de Governo do Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **Resolve,**

**Art. 1º** Fica revogada e a torna sem efeitos desde sua vigência, a Portaria S.G. nº 012/2021, de 09 de dezembro de 2021, que designou a Senhora THAMIRE PONCHIO DA SILVA, RG n. 55.690.868-5, servidora pública municipal efetiva, às funções do cargo de Tesoureiro, durante o afastamento da titular Sra. Ellen Nascimento Camillo Assef .

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de dezembro de 2021.**

**PAULO ROBERTO ARGERI BETIN**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

---

### **PORTARIA SME Nº 0183/2021**

*"Dispõe sobre a concessão antecipada e parcial de férias aos servidores das unidades escolares, conforme específica"*

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço de atendimento educacional em compatibilizar o período de férias dos servidores do quadro de apoio escolar às férias escolares, para que não haja necessidade de estabelecer escalas para concessão do direito, nem promover substituição de servidores em período de franca atividade escolar;

**CONSIDERANDO** que a decisão administrativa não importa em prejuízo ao erário ou ao direito tocante aos referidos servidores, e conta com a anuência dos mesmos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, de modo antecipado, gozo parcial de **10 dias de férias** no período de **03 de janeiro a 12 de janeiro de 2022**, ao servidor que especifica:

I. IZILDINHA DE FÁTIMA CARDOSO - portadora da cédula de identidade RG nº 19.600.510-3 SSP/SP, Titular do Cargo Servente, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada para auxiliar como Inspetor de Alunos na EMEF Milton Marçal Silveira.

**Art. 2º** - O servidor abaixo citado, irá gozar de **20 dias de férias**, sendo 10 dias férias vencidas e conceder, de modo antecipado, gozo parcial de 10 dias de férias no período total de **03 de janeiro a 22 de janeiro de 2022**, ao servidor que especifica

I. OFÉLIA ROST DE ANDRADE - titular do cargo de Professor de Educação Básica II - PEB II, disciplina Português, portadora da cédula de identidade RG nº 26.283.266-5, afastada para exercer pro tempore a Função de Diretor de Escola do Ensino Infantil na CMEI. Profª. Kátia Michele Dalbém;

**Art. 3º** - Conceder, de modo antecipado, gozo parcial de **20 dias de férias** no período de **03 de janeiro a 22 de janeiro de 2022**, ao servidor que especifica:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1946

Página 6 de 11

I. VÂNIA BASSANI SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 41.715.690-X SSP/SP, titular do cargo de Cuidador, na EMEF "Profª. Marília Ribeiro Porto Rossetto";

II. JULIANA FIGUEIREDO, portadora da cédula de identidade RG nº 30.377.507-5 SSP/SP, titular do cargo de Cuidador, na EMEF "Sebastião Fernandes Balieiro";

III. MARIA ROSA DE BRITO MADUREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 23.939.075-1 SSP/SP, titular do cargo de Auxiliar de Divisão na EMEF. "Sebastião Fernandes Balieiro";

IV. REGIANE CRISTINA PEREZ, portadora da cédula de identidade RG nº 33.678.676-1 SSP/SP, titular do cargo de Telefonista na EMEF. "Sebastião Fernandes Balieiro";

V. LUCAS MORAES DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 54.172.047-8 SSP/SP, titular do cargo de Secretário de Escola na Central de Alimentação;

VI. ALYSSON RONALDO FRAGNAN, portador da cédula de identidade RG nº 58.551.271-1 SSP/SP, titular do cargo de Secretário de Escola na EMEI "Prefeito Matheus Conceição";

VII. NATALIA RIBEIRO GUERREIRO MORASCO, portadora da cédula de identidade RG nº 41.715.936-9 SSP/SP, titular do cargo de Diretora de Escola na EMEI "Odete Vassalo Picoli";

VIII. ROSA AP. GUZELLA - portadora da cédula de identidade RG nº 16.704.895-8, titular do cargo de Cuidador, na EMEF. Dr. Sandoval José de Almeida;

IX. AMANDA FRANCIELE JERONIMO MIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 33.414.792-x, titular do cargo de Instrutor de Dança na NIMEB Profª Norma Borelli Conceição;

X. ELLEN ROSA DE JESUS, portadora da cédula de identidade RG nº 22.027.051-x, titular do cargo de Cuidador, na EMEI Prefeito Matheus Conceição;

**Art. 4º** - Conceder, de modo antecipado, gozo parcial de **24 dias de férias** no período de **03 de janeiro a 26 de janeiro de 2022**, ao servidor que especifica:

I. ANDREIA APARECIDA PEREIRA TONIOLI, portadora da cédula de identidade RG: 28.341.036-X, servidor público municipal, titular do cargo Secretário de Escola, na EMEF. Sebastião Fernandes Balieiro;

**Art. 5º** - Os dias remanescentes do período de férias serão gozados após completado o período aquisitivo, preferencialmente em períodos não letivos.

**Art. 6º** - A Seção de Recursos Humanos fará as anotações de praxe e providenciará os expedientes necessários para dar cumprimento ao disposto nesta Portaria.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.**  
**Secretaria Municipal da Educação de Viradouro,**  
**20 de dezembro de 2021.**

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

### **PORTARIA SME Nº 0184/2021**

*"Dispõe sobre a Prorrogação de Portaria SME Nº. 019/2021 de 01 de Fevereiro de 2021, da docente senhora Camila Cristina Jerônimo, por motivo de gravidez, com direitos adquiridos até o término da Licença Gestante conforme Lei".*

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

I - Fica Prorrogada a partir de 21 de Dezembro de 2021, a **Portaria SME Nº. 019/2021** de 01 de Fevereiro de 2021, da docente senhora **CAMILA CRISTINA JERÔNIMO**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 49.021.532-4 SSP/SP, 03-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 04/2020, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Inglês., por motivo de gravidez, com direitos adquiridos até o término da Licença Gestante conforme Lei.

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias,

**Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.**

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 20 de Dezembro de 2021.

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

### **PORTARIA SME Nº 0185/2021**

*"Dispõe sobre o Expediente nas repartições públicas Municipais pertencentes ao Setor da Educação Municipal, relativo aos dias que especificam e dá providências correlatas."*

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o recesso escolar que se inicia em 21 de dezembro de 2021 com retorno em 3 de janeiro de 2022, e;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1946

Página 7 de 11

**CONSIDERANDO** que a liberação dos servidores lotados nas áreas da educação diminui a utilização de recursos como luz, telefone e outros e propicia a economia de recursos financeiros;

**RESOLVE:**

I - Fica suspenso o expediente na área da Educação em período integral a partir do dia 21 de Dezembro de 2021 com retorno em 03 de Janeiro de 2022 no período matutino.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.**

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 20  
Dezembro de 2021

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº 0186/2021**

"Altera o Artigo 2º da Portaria  
SME nº 120/2020 de 07 de julho  
de 2020 "

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**,  
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Sra. Ana Claudia Rossini Venturini, protocolada sob processo de nº 2786/2021,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Altera a data de término do afastamento da servidora Ana Cláudia Rossini Venturini, RG: 44.031.620-0, CPF: 363.113.648-08 servidora municipal, Titular do cargo de Professor de Educação Básica II - (PEB - II), disciplina Educação Física, que consta no Artigo 2º da Portaria SME Nº 120/2020 de 07 de julho de 2020 Publicada no Diário Oficial Ano VII Edição nº 1598, passando seu afastamento a findar na data de 02 de fevereiro de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.**

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 20  
Dezembro de 2021

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2021 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 045/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E TRANSLADOS, DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP.**

A Secretaria de Assistência Social Sra. **Vânia Eduarda Bocalete Pontes Gestal**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, **ADJUDICADO** a favor da empresa **SOCIAL DE LUTO VIRADOURO LTDA - CNPJ: 29.244.293/0001-34** pelo valor global de **R\$ R\$ 65.500,00** (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

Viradouro/SP, em 21 de dezembro de 2021.

**VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Ratificação**

**RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 133/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 302/2021**

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO BRAGA Nº 16 PARA FINS DE ATIVIDADE E ACOMODAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DENOMINADA "FARMÁCIA DO POVO II",** pelo valor de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais), com fundamento legal no **inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93** e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação **ratifico** a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 21 de dezembro de 2021.

**ROBSON ANDRÉ SELEGUIM**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

**Extrato de Contrato:**

**1º Termo de Aditamento - Realinhamento de Preços**

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** DIÓGENES ALBERTO LIBERATO

**Objeto:** AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL.

**Justificativa:** O presente realinhamento faz-se necessário, devido às variações nos preços que os produtos fornecidos vêm sofrendo nos últimos meses, tornando impraticáveis os preços iniciais, conforme demonstrado em requerimento da contratada.

**Valor:** R\$ 1.965,60 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1946

Página 8 de 11

### Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 24/01/2022, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

#### INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

VALTER CESAR ZACARONE

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V021355-1	FTL6D95	26/10/2021	08:21	736-62	130,16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	24/01/2022
V021507-1	DXR8898	21/10/2021	14:31	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	24/01/2022
V021540-1	CDO6E70	27/10/2021	11:45	704-81	293,47	CONDUIZER MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE	24/01/2022
V021541-1	CDO6E70	27/10/2021	11:45	520-70	88,38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	24/01/2022
V021554-1	GHW8689	21/10/2021	11:38	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	24/01/2022
V021783-1	CXM9394	21/10/2021	14:27	555-00	130,16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	24/01/2022
V021784-1	GIX9646	21/10/2021	14:40	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	24/01/2022

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 20/12/2021

Páginas: 1/2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1946

Página 9 de 11



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

#### DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

#### Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V021786-1	ENJ1A27	24/10/2021	17:54	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	24/01/2022
V021821-1	BKR5429	23/10/2021	10:41	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	24/01/2022
V021823-1	FZW6995	26/10/2021	15:06	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV Á	24/01/2022
Y021355-1	FTL6D95	26/10/2021	08:21	500-20	130.16	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	24/01/2022
Y021784-1	GIX9646	21/10/2021	14:40	500-20	293.47	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	24/01/2022

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 20/12/2021

Páginas: 2/2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1946

Página 10 de 11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 24/01/2022, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

### INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

VALTER CESAR ZACCARONE

Autoridade Municipal de Trânsito

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V021018-1	DCZ7350	11/12/2021	23:00	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	24/01/2022
V021354-1	CRM2J77	09/12/2021	17:01	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	24/01/2022
V021553-1	EKW3D66	10/12/2021	22:11	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	24/01/2022
V021555-1	DPU3880	10/12/2021	22:11	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	24/01/2022
V021556-1	EDY9092	10/12/2021	22:11	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	24/01/2022
V021557-1	GCD3G65	10/12/2021	22:11	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	24/01/2022
V021558-1	EDD8278	11/12/2021	01:11	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	24/01/2022

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 20/12/2021

Páginas: 1/2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1946

Página 11 de 11



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V021559-1	FSW4806	11/12/2021	01:28	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	24/01/2022
V021561-1	DTG9J56	13/12/2021	12:03	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	24/01/2022
V021562-1	EDD9136	13/12/2021	12:03	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	24/01/2022
V021604-1	DCZ8H45	11/12/2021	22:16	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	24/01/2022
V021605-1	FEP2F17	11/12/2021	22:10	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	24/01/2022
V021607-1	APE0A40	11/12/2021	22:07	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	24/01/2022
V021609-1	FVI0G90	11/12/2021	22:51	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	24/01/2022
V021610-1	BLD1854	11/12/2021	22:10	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	24/01/2022
V021611-1	DMA3A11	11/12/2021	22:10	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	24/01/2022
V021612-1	FFH7G94	11/12/2021	22:10	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	24/01/2022
V021613-1	DPU3880	11/12/2021	22:15	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	24/01/2022
V021615-1	CDQ4A04	11/12/2021	22:50	181. XX	762-51	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÁS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL	24/01/2022
V021616-1	GTX4220	12/12/2021	03:27	181. XX	762-52	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL	24/01/2022
V021617-1	DQP6636	12/12/2021	02:58	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	24/01/2022
V021618-1	GAT7467	12/12/2021	03:00	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	24/01/2022
V021619-1	CCC0922	12/12/2021	02:33	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	24/01/2022
V021620-1	EDV3D17	12/12/2021	02:35	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	24/01/2022
V021621-1	CZI0936	12/12/2021	02:10	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	24/01/2022
V021744-1	AKB2589	11/12/2021	21:47	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	24/01/2022
V021745-1	CXM9035	11/12/2021	20:45	181. VIII	545-22	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	24/01/2022
V021746-1	CJC2H91	11/12/2021	21:23	181. XX	762-51	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÁS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL	24/01/2022
V021747-1	HWF2003	11/12/2021	21:35	181. XX	762-51	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÁS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL	24/01/2022
V021748-1	MNS7A42	11/12/2021	21:50	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	24/01/2022
V021749-1	EIZ4D95	11/12/2021	22:15	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	24/01/2022
V021750-1	EDF6A61	11/12/2021	22:16	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	24/01/2022
V022113-1	EHG0922	10/12/2021	09:27	209	606-81	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES	24/01/2022
V022114-1	FKZ6053	10/12/2021	09:58	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	24/01/2022
V022115-1	FGF8639	10/12/2021	10:02	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	24/01/2022
V022116-1	ENP8719	10/12/2021	10:06	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	24/01/2022

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 20/12/2021

Páginas: 2/2